



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO SUPERIOR



ATA DE REUNIÃO Nº 8/2021 - CONSUP (11.03)

Nº do Protocolo: 23147.004830/2021-61

Vitória-ES, 17 de agosto de 2021.

**Ata da 70ª. Reunião Ordinária**

**Conselho Superior do Ifes**

**14 de maio de 2021**

No dia quatorze de maio de dois mil e vinte um, reuniu-se o Conselho Superior do Instituto Federal do Espírito Santo, às 9 horas e 30 minutos, por webconferência, sob a presidência do Reitor Jadir José Pela, com a presença dos seguintes membros: do Colégio de Dirigentes, a senhora Walkyria Barcelos Sperandio, e os senhores Aloísio Ramos da Paixão, Edson Maciel Peixoto, Octávio Cavalari e Diemerson Saqueto; do Corpo Discente, as senhoras Myllene de Sá Barbosa e Lorrana Bernardes Bastos, e os senhores Samuel Oliveira da Silva, Pedro Lucas Nascimento Fontoura e Pedro Nascimento Coser; do Corpo Docente, os senhores Reginaldo Barbosa Nunes, Luiz Flávio Vianna Silveira, Ernandes de Oliveira Pereira e Alexandro José Correia Scopel; do Corpo Técnico-administrativo, as senhoras Suzana Maria Gotardo Chambela, Rosângela Salvador Biral e Euzanete Frassi, e os senhores Wesley Vitor da Silva e Wellisney Sidney Milanese Gomes; da Associação dos Tecnólogos no Estado do Espírito Santo, senhor Ronaldo Neves Cruz; do Sindicato dos Técnicos Industriais do Estado do Espírito Santo, a senhora Ana Emília Furtado; do Ministério da Educação MEC / SETEC, o senhor Jefferson Manhães de Azevedo; do Sindicato dos Engenheiros do Espírito Santo - Senge-ES, senhor Luís Fernando Fiorot; da FAES - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Espírito Santo, senhora Maria Tereza Prates Zaggo. O Presidente abre a reunião e pede um minuto de silêncio em respeito às vítimas da Covid-19, e em apoio e solidariedade aos servidores, servidoras, estudantes e sociedade em modo geral que perderam entes queridos nesta pandemia. A seguir, agradece a presença de todos, em especial dos tradutores de Libras, as senhoras Karla, Alessandra, Sheila e Eliane, e os senhores Josué e Julianderson, e lê a minuta de pauta com os seguintes itens: **1. Análise da Ata da 69ª. Reunião Ordinária de 16/04/2021; 2. RETIRADO DE PAUTA - Análise Regimento Interno Conselho de Gestão campus Itapina; 3. RETIRADO DE PAUTA - Análise Regimento Interno Conselho de Gestão campus Ibatiba; 4. RETIRADO DE PAUTA - Análise Regimento Interno Conselho de Gestão Reitoria; 5. RETIRADO DE PAUTA - Apresentação do Relatório de Gestão 2020 - Comissão de Verificação da Autodeclaração; 6. Análise da proposta de alteração da Resolução CS 1/2020 - Atividades Pedagógicas não Presenciais; 7. Análise da Minuta de Resolução Processo Eleitoral Reitor e Diretores-gerais; 8. Informes.** Abre o **item 1** e o Conselho Superior, por unanimidade, aprova a ata da 69ª. Reunião Ordinária de 16 de abril de 2021. Abre o **item 6** e passa a palavra para a pró-reitora Adriana que relata que a Resolução CS nº 1/2020 foi elaborada visando ser utilizada apenas por um breve período, no entanto, com a continuidade da pandemia, o documento completou um ano de vigência em maio. Destaca que ao longo do ano passado, houve várias alterações no documento, a partir da constatação de que alguns procedimentos precisavam ser melhorados. Explica que foi vislumbrado um momento de transição das APNP's para ensino híbrido e também de um possível retorno de atividades práticas. No entanto, em março deste ano, houve um agravamento da pandemia, impossibilitando tais medidas. Explica que esta proposta se baseia nas experiências institucionais, nas vivências profissionais, nas avaliações realizadas pelos campi e também nas cobranças da sociedade, e também em um amplo debate realizado com os diretores de ensino. Destaca que algumas propostas são de ordem textual, outras apenas ajustes de texto que estava vinculado a 2020, e também em alteração no formato das APNP's. O diretor Aldieris inicia a apresentação destacando a proposta de texto para o artigo 2º, ou seja: As APNPs serão consideradas como efetivo trabalho escolar, desde que atendam a esta resolução, e o cômputo da carga horária trabalhada para substituição da carga horária presencial, bem como o cumprimento dos dias letivos, dar-se-á conforme as determinações nacionais vigentes. A conselheira Euzanete relata que este documento não passou no FRA, e por se tratar de um documento que normatiza o ensino de forma geral, a tramitação aos fóruns deveria ter acontecido, sugerindo alterar determinações por regulamentações. A pró-reitora Adriana destaca que o documento tramitou no Cepe que

possui representação de todos os fóruns, destacando que houve tempo para que os membros do Cepe debatesses a propostas com seus pares. O Conselho Superior, aprova a proposta e a sugestão da conselheira Euzanete. O diretor Aldieris destaca que, no artigo 4º, foi inserida a palavra preferencialmente. O conselheiro Pedro Coser, ao parabenizar os discentes que foram aprovados no SisU e em faculdades do exterior, destaca que o artigo 4º torna a presença dos discentes prescindível. A seguir, faz um breve histórico da participação discente na luta por igualdade social, no contexto político nacional, atuação que iniciou em 1983. Acrescenta que a participação dos discentes é decisiva para o sucesso das APNP's, por isso, solicito retirar a palavra preferencialmente, ou colocar obrigatoriamente. A conselheira Euzanete sugere alterações que possibilitem a participação dos alunos, destacando que essa participação pode acontecer tanto por manifestação quanto por ausência, mas que, em ambos os casos, os discentes devem ser comunicados. O conselheiro Pedro Lucas reitera a fala do conselheiro Pedro Coser, e acrescenta que a palavra preferencialmente, acaba criando a necessidade de mais um parágrafo, pois pode-se prosseguir se não houver participação. Destaca que o termo como está, passa a ideia de optativo, ressaltando que é importante que os discentes participem deste processo, para que se possa construir juntamente com a gestão pedagógica para o retorno desta atividade. A diretora Sanandrea explica que a palavra foi inserida por causa de situações em que não se conseguiram a participação em alguns campi, e que a definição de atividades curriculares, conforme validado no plano de ensino é atribuição dos docentes e da gestão pedagógica, assim, a não participação dos alunos seria na definição de atividades curriculares. É apresentada a seguinte proposta: Art. 4º Será de responsabilidade de cada campus, após análise da Gestão Pedagógica, docentes e das coordenadorias de cursos, com participação de representação estudantil, a definição das atividades curriculares a serem substituídas por APNPs, considerando-se o validado nos Planos de Ensino apresentados em cada disciplina, bem como as ferramentas e os materiais a serem disponibilizados aos discentes de acordo com o previsto nesta Resolução. § A flexibilização da participação da representação estudantil é possibilitada após convocação feita a organização ou representação que poderá se manifestar sobre o pleito dentro do prazo de dois dias úteis. Após votação, é apurado o seguinte resultado sobre a proposta: 21 votos a favor, 0 voto contrário; 0 voto abstenção. O diretor Aldieris apresenta as alterações no art.5º e o Conselho Superior, sem ressalvas, aprova. O diretor Aldieris apresenta o texto do artigo 5-A. O conselheiro Reginaldo relata que o caput informa sobre os momentos síncronos e assíncronos, no entanto, não contempla o professor que queira trabalhar apenas com o momento síncrono. O conselheiro Ernandes manifesta sua preocupação com a obrigatoriedade dos momentos síncronos e assíncronos, pois não há como garantir a realização dos momentos síncronos nos horários estabelecidos. Destaca que os docentes tem feito esforços para oferecer aos alunos, mas os campi, em contrapartida, não deram garantia sobre equipamentos e infraestrutura para realizá-los. Sugere que as APNP's podem conter os dois momentos, mas que o síncrono não seja obrigatório, pois há campus de interior com dificuldade de internet, dentre outros problemas. O conselheiro Reginaldo destaca que há situações em que o docente tem as condições mas que pode não ofertar os momentos síncronos. O conselheiro Edson explica que a proposta já contempla essa possibilidade. O conselheiro Pedro Lucas se manifesta favorável às justificativas, pois a obrigatoriedade pode prejudicar os alunos com dificuldade de acesso, além de que, muitos tem trabalhado para auxiliar na renda familiar. A conselheira Euzanete reitera a necessidade de momento síncrono, e em relação ao parágrafo primeiro sugere que seja semanal, pois no parágrafo 3º. a carga horária é diária. Destaca que o Ifes fez investimento para fornecer aparelhos e assistência estudantil para acompanhar as APNP's, por isso, o aluno deve estar disponível, pois se não houvesse pandemia eles estariam presentes. Acrescenta que a justificativa de que o servidor não tem condições de realizar o momento síncrono não é plausível, pois a instituição forneceu formação, além de poderem manifestar sobre a necessidade de equipamento, além de quê, há campi que preparam salas para os momentos síncronos, os quais devem ser gravados e disponibilizados, caso o moodle ofereça essas possibilidades. A pró-reitora Adriana destaca que a pandemia trouxe uma série de desafios e depois deste período é necessário fazer uma avaliação do processo. Relata que a Proen e as diretorias dos campi, tem um olhar do processo como um todo, mas tem-se que se pensar que o Ifes é uma instituição com muitas especificidades. Solicita que o momento síncrono aconteça, mas reconhece que alguns docentes que não vão conseguir realiza-lo e que para este grupo há possibilidade de se justificar. Além disso, há alunos que estão em situação difícil, tendo que dividir internet e computador com os demais membros da família. Enfatiza que é dever do Ifes fazer a oferta e garantir que os encontros sejam disponibilizados, destacando que não cabe falta em atividade pedagógica não presencial, e sim, um controle para avaliar a participação. O conselheiro Wellisney destaca que tudo isso acaba permeando na área de TI, até mesmo na área de gravação, acrescentando que não houve padronização de uma ferramenta para isso. Assim, destaca que, se a gravação será disponibilizada, deve-se assegurar um ambiente para a gravação. Relata que os campi estão abertos mas não há aulas presenciais, por isso, sugere que se utilize as estruturas dos campi. O Presidente destaca que estas questões já foram especificadas e discutidas em outros fóruns institucionais, e também no Colégio de Dirigentes, enfatizando que há investimentos neste ano que viabilizarão essas ações. O conselheiro Ernandes destaca que os momentos síncronos são muito importantes, mas que não há alunos nestes momentos, e quando tem, a quantidade é baixíssima, por volta 3 ou 4. Justifica que isso se deve ao fato de que muitos alunos estão trabalhando nesta situação emergencial por uma questão de

sobrevivência, e o Conselho Superior deve ser sensível a essa situação. Assim, sugere que o momento síncrono deva acontecer, mas não deve ser obrigatório, pois além da questão da frequência dos alunos, há uma série de professores que tem muitas dificuldades com tecnologia. O conselheiro Wellisney recomenda que essas questões sejam apresentadas ao Fórum de TI para um envolvimento de todas as TIs dos campi. A pró-reitora Adriana concorda com a recomendação, destacando que fará o encaminhamento por meio da DTI. O conselheiro Diemerson destaca que o texto passou por diversas mãos e campi, e por isso, pela forma coletiva de construção, não foi de fácil elaboração. Reconhece a busca por um alinhamento e que o texto aponta para uma melhoria do que se tem hoje, um passo além, enfatizando que, em momento algum, deixou-se de considerar os alunos, a sociedade, os docentes e os técnicos. Exemplifica que a Ufes, que vem sendo prejudicada com os cortes orçamentários e ausência de investimento, já disponibiliza aulas síncronas a dois semestres. Compara a situação atual com o início da oferta das APNP's, que foi um desafio enorme e que, pouco a pouco, mês a mês, semestre a semestre, a instituição conseguiu evoluir e melhorar a oferta. Destaca a insegurança institucional para todos os passos que serão necessários, no entanto, conclama que o Conselho Superior confie nos debates elaborados pela Proen e no posicionamento das demais instâncias colegiadas do Ifes. O conselheiro Edson, em resposta a sugestão da conselheira Euzanete, diz que inserir a tarefa de recomendação ao Conselho de Gestão vai travar todo o processo, podendo impedir início das APNP's. A conselheira Euzanete justifica que sua sugestão tenta possibilitar que haja uma decisão geral e não uma avaliação individualizada. A pró-reitora Adriana explica que a política educacional é institucional e que neste cenário, os campi tem autonomia administrativa, exemplificando que a resposta institucional que é dada aos órgãos de controle. O conselheiro Aloísio, ao reforçar a fala da pró-reitora Adriana, destaca que o Conselho de Gestão do campus é importante, mas tem o caráter consultivo, por isso, a definição deve ser da instituição e aqui, neste Conselho, há representações de toda a comunidade acadêmica, para que se possa decidir sobre o tema. Os conselheiros discutem sobre o tema. São apresentadas as seguintes propostas: 1) Art. 5º-A As APNPs devem conter momentos síncronos - realizados enquanto aulas online com participação simultânea de docentes e discentes - e momentos assíncronos - realizados sem interação simultânea de docentes e discentes. 2) Art. 5º-A Recomenda-se que as APNPs sejam organizadas com momentos síncronos - realizados enquanto aulas on-line com participação simultânea de docentes e discentes - e momentos assíncronos - realizados sem interação simultânea de docentes e discentes. Após votação, é apurado o seguinte resultado: proposta 1, 14 votos; proposta 2, 8 votos. A conselheira Euzanete sugere inserir a diretoria de ensino no parágrafo 3º do artigo 5º. O diretor Aldieris apresenta as propostas para o parágrafo 6º, ou seja: 1) § 6º Conforme a organização e necessidades de cada campus, os momentos síncronos podem ser gravados e disponibilizados para acesso assíncrono pelos discentes no AVA Moodle e as plataformas para sua realização serão definidas pela gestão de ensino do campus. 2) § 6º Conforme a organização e necessidades de cada campus, os momentos síncronos devem ser gravados e disponibilizados para acesso assíncrono pelos discentes no AVA Moodle e as plataformas para sua realização serão definidas pela gestão de ensino do campus. § xº Os docentes que se manifestarem sem condições de realizar a gravação dos momentos síncronos deve registrar a sua justificativa na Agenda xxx. Esta justificativa será analisada pelo coordenador, equipe pedagógica e direção de ensino que dará o devido encaminhamento. Após votação, é apurado o seguinte resultado: proposta 1, 10 votos; proposta 2, 10 votos. O voto de desempate, responsabilidade do Presidente, é pela proposta 2. O Presidente sugere a suspensão das discussões sobre esse item, para que o Conselho Superior possa analisar o item 7. O Conselho Superior aprova a sugestão, e assim, o Presidente abre o **item 7** e passa a palavra para o conselheiro Ronaldo que relata que o trabalho da comissão foi muito bem conduzido pela presidente, conselheira Suzana, enfatizando a colaboração de todos, dentro de suas possibilidades. Declara que o Decreto nº 6986 de 20 de outubro de 2009, que disciplina o processo de escolha de dirigentes no âmbito dos Institutos Federais, foi um dos balizadores do trabalho, destacando que o texto normativo é muito claro no que tange a datas e aos limites, não possibilitando quaisquer dúvidas ou questionamentos. Acrescenta que a Resolução CS nº 2/2017 foi outro balizador, tanto que a comissão foi instituída para reavaliá-la, com o intuito de adequação ao sistema Sig-Eleições. A conselheira Suzana destaca que a comissão, em todo o trabalho realizado, preocupou-se com a transparência do processo e que ele seja devidamente subsidiado para não haver dúvidas. Destaca que, quanto ao prazo, havia a necessidade de agilidade, no entanto, muitos pontos foram examinados com cautela, uma vez que o processo eleitoral certamente estará sob o olhar de outras instâncias, principalmente, as de controle. Relata que a comissão teve o prazo de dois meses para finalizar os trabalhos, e dentro desse período, eles foram realizados da forma mais célere possível, pois além do pleito em si, deve-se considerar um tempo para que se possa enviar o processo, após finalização, ao MEC. E esclarece que, caso o Conselho Superior, aprove a minuta e o calendário, o processo iniciará na próxima semana, pois os prazos estão muito apertados. Destaca que a questão das férias nos campi foi um fator que trouxe muitos problemas para a elaboração do Calendário, agradecendo a colaboração do dirigente Octávio que garantiu acesso aos demais diretores-gerais, e também a planilha elaborada pelo conselheiro e membro da comissão Alexandre, que facilitou essa árdua tarefa. Exemplifica que etapas que tiveram o prazo de execução diminuído em comparação com o processo de 2017, possibilitando que os trabalhos sejam finalizados no fim de julho, enfatizando que, de acordo com a comissão, esta foi a melhor proposta possível. O conselheiro

Ronaldo acrescenta que o fato de debates e outras ações serem realizadas à distância, possibilitou comprimir o calendário. A conselheira Suzana explica que a Procuradoria Federal junto ao Ifes foi consultada se haveria algum impedimento caso o processo acontecesse em um período de férias de algum campus, e diante do parecer contrário a um possível impedimento, o calendário foi concluído. Detalha partes importantes do texto, como o artigo 6º, que traz a ideia do voto por meio do Sig-eleições, processo no qual a comunidade acadêmica vai acessar o sistema e que se constitui como uma mudança significativa no papel das Comissões Locais e da Comissão Central, pois assim, serão criadas duas eleições no sistema, a de Reitor e a de Diretor-geral, esclarecendo que o usuário identificará dois links para a votação. Explica que, nos processos anteriores, a Comissão Eleitoral Local era responsável pela apuração e a Comissão Eleitoral Local fazia a computação dos votos para Reitor, agora, a eleição de Reitor ficará a cargo para da Comissão Eleitoral Central que também será responsável por lançar os dados e apurar as eleições de Reitor no sistema. Destaca que há questões sobre unidades que são diferenciadas no Ifes ou seja: a Reitoria, o Cefor e o Campus Avançado. Explica que este trecho da minuta será alterado, pois algumas atividades a Comissão Eleitoral Local têm que realizar a fim de subsidiar os trabalhos da Comissão Eleitoral Central, mesmo que, naquela unidade, não haja eleição para Diretor-geral. Sobre o artigo 36, destaca que alguns campi tanto os alunos quanto servidores têm dificuldade de acesso, por isso, estas unidades disponibilizariam equipamentos, pelos quais o membro da comunidade acadêmica iria ao campus para efetivar sua votação, e enfatiza que essas ações obedeceriam as normas sanitárias, mapas de risco, visto o estado de emergência em saúde pública. Relata que o artigo 37 trata da possibilidade de fiscalização, visto que no processos anteriores havia a figura do fiscal presente nos locais de votação, no entanto, no contexto atual, em que a maioria de pessoas votará nas suas casas, o candidato poderá indicar dois fiscais. O primeiro acompanhará o processo de apuração, com a Comissão Eleitoral Local e Comissão Eleitoral Central; o outro acompanhará a votação manual, para que não haja influência e ou indução de votos. A seguir explica a utilização e particularidades do sistema, as questões de auditoria, a programação, e passa a palavra para o servidor Estevão que detalha que o código de programação é um mecanismo que serve para verificar se houve alteração no código fonte, e tal verificação pode ser realizada pelo próprio candidato. Com relação a armazenamento do votos, elucida que eles ficam criptografados no banco de dados, e que desta forma, nem mesmo a TI consegue saber a autoria do voto, e que, caso haja invasão, a TI consegue identificar. A conselheira Suzana explica que do artigo 41 em diante o texto remete a apuração e proclamação dos resultados, destaca a importância de uma apuração presencial que exigiu que a comissão reconhecesse a necessidade de uma mesa de apuração e proclamação, para que a tarefa não fique a cargo apenas do presidente da comissão. O Presidente elogia o trabalho realizado pela comissão, agradecendo, nominalmente, seus membros, ou seja: Myllene de Sá Barbosa, Lorrana Bernardes Bastos; Alexandro José Correia Scopel, Reginaldo Barbosa Nunes; Suzana Maria Gotardo Chambela, Wesley Vítor da Silva; Ronaldo Neves Cruz, Solange Maria Batista de Souza. O conselheiro Octávio, ao parabenizar o trabalho realizado, sugere que seja reduzido o quantitativo de representantes de cada segmento nas comissões. Os conselheiros discutem sobre o tema. O Presidente alerta que, de acordo com o decreto 6986, não é possível alterar o quantitativo da comissão. A seguir apresenta o Art. 4º do referido decreto que versa: "Art. 4º Os processos de consulta de que trata o art. 2º serão conduzidos por uma comissão eleitoral central e por comissões eleitorais de campus, instituídas especificamente para este fim, integradas pelos seguintes representantes: I - três do corpo docente; II - três dos servidores técnico-administrativos; e III - três do corpo discente. Parágrafo único. Os representantes do corpo discente, em qualquer das comissões eleitorais, deverão ter, no mínimo, dezesseis anos completos." O conselheiro Octávio relata que os dirigentes solicitam que ficasse explícito no texto que as comissões preliminares sejam formadas por um representante de cada segmento. A conselheira Suzana explica manteve o texto da resolução anterior, mas que não vê impedimento em inserir no texto. É apresentada a seguinte proposta: "Art. 8ºA - Os Diretores-Gerais deverão publicar, conforme prazo definido no calendário eleitoral, portaria nomeando as Comissões Eleitorais Preliminares, em seus respectivos Campi, as quais terão a função de conduzir a eleição da Comissão Eleitoral Local. Parágrafo Único: As Comissões Eleitorais Preliminares deverão ser compostas por 1 representante de cada segmento (docente, técnico-administrativo e discente), com respectivos suplentes." O Conselho Superior, sem ressalvas, aprova o texto. A conselheira Walkyria destaca que o artigo 13 não abarca o "servidor em cooperação técnica". A conselheira Suzana concorda e sugere a inserção pela qual os servidores em Cooperação Técnica: podem votar; não podem candidatar-se. O Conselho Superior, concorda com a proposição. O conselheiro Wesley apresenta dúvidas que recebeu sobre a minuta: artigo 9º inciso IX, como se dará a fiscalização na consulta eletrônica? Artigo 9º inciso XXI, como será essa guarda de documentação visto que será tudo eletrônico? Artigo 12, o Ifes tem pós-graduação em aperfeiçoamento, esses alunos poderão votar? A conselheira Suzana explica que para fiscal são duas funções, um que vai acompanhar a mesa de apuração, e outro que vai acompanhar os estantes de votação presencial. Acrescenta que quanto a guarda é difícil especificar, pois é um momento atípico, em que a guarda está sendo feita de outra forma, exemplificando que tem garantindo a guarda da documentação sob sua responsabilidade. Responde que o artigo 12 já contempla os alunos de pós-graduação. O conselheiro Alexandro relata que o artigo 51 trata da guarda documental. A conselheira Walkyria questiona se a organização dos debates devem ser inseridos na

resolução. A conselheira Suzana responde que do artigo 22 em diante, o texto trata do debate, além de haver um anexo sobre isso. O conselheiro Edson explica que a proposta de resolução trata do regulamento das eleições, e que uma das atribuições da Comissão Eleitoral Central é tratar das normas da eleição, e que nelas constará a organização dos debates. A conselheira Suzana declara que o campus Avançado será retirado da parte de eleições para diretores-gerais, visto que, de acordo com o regimento do campus, o diretor será indicado pelo Reitor. Após votação, é apurado o seguinte resultado: 15 votos, para aprovação; 0 voto, para reprovação; 3 votos, para abstenção. O Conselho Superior aprova a Minuta de Resolução que Regulamenta o Processo Eleitoral Reitor e Diretores-gerais. A seguir, o Conselho Superior decide deflagrar, a partir de 19/05/2021, o processo eleitoral - mandato 2021/2025 - para Reitor do Ifes e para Diretor-Geral e aprova o Calendário Eleitoral. O Presidente solicita que o Conselho Superior avalie a possibilidade de retornar as discussões do item 6, dando prosseguimento à reunião. Após votação, é computado o seguinte resultado: encerramento da reunião, 11 votos; continuação da reunião, 6 votos. Diante da posição do Conselho Superior, o Presidente informa que convocará uma reunião extraordinária no dia 21 de junho de 2021, para continuar a análise da proposta de alteração da Resolução CS nº 1/2020. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declara a reunião encerrada. Eu, Alessandro Gonçalves de Assis, lavrei a presente ata, que será submetida à aprovação de todos os presentes.

**(Assinado digitalmente em 19/08/2021 13:30)**

ALEXANDRO JOSE CORREIA SCOPEL  
PROFESSOR DO ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO  
ARA-CCTM (11.02.16.01.03.02.03)  
Matrícula: 1573002

**(Assinado digitalmente em 17/08/2021 17:40)**

ALOISIO RAMOS DA PAIXAO  
DIRETOR GERAL - TITULAR  
SMT (11.02.31)  
Matrícula: 2716698

**(Não Assinado)**

ANDERSON COELHO WELLER  
FUNÇÃO INDEFINIDA  
STA-CTADS (11.02.30.08.02.05)  
Matrícula: 1728430

**(Assinado digitalmente em 17/08/2021 20:18)**

DIEMERSON SAQUETTO  
DIRETOR - TITULAR  
VV (11.02.34)  
Matrícula: 2560543

**(Assinado digitalmente em 17/08/2021 16:58)**

EDSON MACIEL PEIXOTO  
DIRETOR - TITULAR  
CAI (11.02.18)  
Matrícula: 391599

**(Assinado digitalmente em 19/08/2021 09:32)**

ERNANDES DE OLIVEIRA PEREIRA  
PROFESSOR DO ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO  
VNI-DPPGE (11.02.33.11)  
Matrícula: 2081481

**(Assinado digitalmente em 20/08/2021 15:31)**

EUZANETE FRASSI DE ALMEIDA  
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
CAR-CRA (11.02.19.01.08.03.07)  
Matrícula: 1656650

**(Não Assinado)**

JADIR JOSE PELA  
FUNÇÃO INDEFINIDA  
REITORIA (11.02)  
Matrícula: 269990

**(Assinado digitalmente em 18/08/2021 09:00)**

LUIZ FLAVIO VIANNA SILVEIRA  
PROFESSOR DO ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO  
ALE-CPQ (11.02.15.01.07.01)  
Matrícula: 4316392

**(Assinado digitalmente em 17/08/2021 22:06)**

OCTAVIO CAVALARI JUNIOR  
DIRETOR - TITULAR  
COL (11.02.21)  
Matrícula: 1652521

**(Assinado digitalmente em 18/08/2021 09:25)**

REGINALDO BARBOSA NUNES  
PROFESSOR DO ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO  
VIT-CCTE (11.02.35.01.09.02.19)  
Matrícula: 1250253

**(Assinado digitalmente em 20/08/2021 14:13)**

ROSANGELA SALVADOR BIRAL DOS SANTOS  
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
NOV-CRA (11.02.26.01.08.02.07)  
Matrícula: 1669715

*(Assinado digitalmente em 19/08/2021 08:30)*  
SUZANA MARIA GOTARDO CHAMBELA  
PSICOLOGO-AREA  
STA-CGAC (11.02.30.08.03)  
Matricula: 1606126

*(Assinado digitalmente em 17/08/2021 16:12)*  
WALKYRIA BARCELOS SPERANDIO  
DIRETOR GERAL - TITULAR  
STA (11.02.29)  
Matricula: 1090060

*(Assinado digitalmente em 19/08/2021 09:06)*  
WESLEY VITOR DA SILVA  
ADMINISTRADOR  
REI - OVD (11.02.37.08)  
Matricula: 2914442

*(Assinado digitalmente em 18/08/2021 03:51)*  
MYLLENE DE SÁ BARBOSA  
DISCENTE  
Matricula: 9999317948

*(Assinado digitalmente em 20/08/2021 15:05)*  
PEDRO NASCIMENTO COSER  
DISCENTE  
Matricula: 9999299569

*(Assinado digitalmente em 20/08/2021 15:56)*  
PEDRO LUCAS DO NASCIMENTO FONTOURA  
DISCENTE  
Matricula: 9999268561

*(Não Assinado)*  
SAMUEL OLIVEIRA DA SILVA  
DISCENTE  
Matricula: 9999276358

*(Não Assinado)*  
LORRANA BERNARDES BASTOS  
DISCENTE  
Matricula: 9999238824

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **8**, ano: **2021**, tipo: **ATA DE REUNIÃO**, data de emissão: **17/08/2021** e o código de verificação: **78397a60fb**